Rota dos Presépios – Concurso

Normas de Participação

O presépio é um dos símbolos mais enraizados do Natal e da cultura tradicional portuguesa. A Rota dos Presépios, integrada na programação natalícia do Município de Caminha, leva visitantes, turistas e residentes a percorrer as freguesias do concelho, conhecer e valorizar o património local e a identidade de cada comunidade.

Neste sentido, o Município de Caminha promove o Concurso Rota dos Presépios, destinado à participação das Juntas de Freguesia do concelho de Caminha, que se rege pelas presentes Normas, que definem as condições de participação, o processo de avaliação e o prémio do Concurso Rota dos Presépios de Caminha 2026, adiante designado «Concurso».

As presentes normas são elaboradas ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que atribui à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural e recreativa, e ainda do Código do Procedimento Administrativo, na parte aplicável.

Cláusula 1.ª
Objetivos

O Concurso tem como objetivos:

1. Valorizar a tradição de elaboração do presépio como expressão da cultura e da identidade local;
2. Envolver as Juntas de Freguesia e as respetivas comunidades nas dinâmicas locais e em particular nas festividades natalícias do concelho;
3. Incentivar a criatividade e o uso de materiais reutilizados e sustentáveis;
4. Atrair visitantes, turistas e residentes às freguesias do concelho, localizadas nos mais belos recantos do território, vivenciar as suas tradições e a sua cultura.

Cláusula 2.ª
Destinatários e condições de participação

1. Podem participar no concurso todas as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias do Concelho de Caminha.
2. Cada Junta de Freguesia pode apresentar uma única candidatura, correspondente a um único presépio.
3. O presépio pode ser construído pela própria Junta de Freguesia ou em colaboração com associações, escolas, grupos locais ou habitantes da freguesia, devendo a candidatura ser sempre apresentada pela Junta de Freguesia.

4. O presépio deve ser instalado em espaço público ou em edifício de acesso livre ao público, situado na respetiva freguesia, e integrar a Rota dos Presépios.
5. O presépio deve ser inédito, utilizando materiais maioritariamente reciclados e naturais.
6. A participação é gratuita.

Cláusula 3.ª
Inscrições

1. As inscrições decorrem de 9 a 20 de novembro de 2026.
2. A inscrição é feita mediante o preenchimento da ficha de candidatura/inscrição (Anexo I), subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia, entregue presencialmente nos serviços do Município ou enviada por correio eletrónico para o endereço cultura@cm-caminha.pt.
3. A ficha deve ser acompanhada de:
 a) Descrição do presépio (tema, conceito, materiais e entidades envolvidas), até 15 linhas;
 b) Indicação do local de instalação, acessível ao público.
4. Não serão aceites inscrições fora do prazo fixado.
5. A inscrição de participação implica a aceitação de todas as cláusulas presentes nestas normas de participação.

Cláusula 4.ª
Calendário

Período de inscrições	9 a 20 de novembro de 2026
Montagem dos presépios	até 23 de novembro de 2026
Exposição da Rota dos Presépios	30 de novembro de 2026 a 3 de janeiro de 2027
Período de votação	30 de novembro a 27 de dezembro de 2026
Divulgação do vencedor	4 de janeiro de 2027

Cláusula 5.ª
Requisitos do presépio

1. O presépio deve estar acessível para visita pelo público a partir de 30 de novembro de 2026, e mantido até 3 de janeiro de 2027.
2. O presépio deve ter como tema o nascimento de Jesus, podendo incorporar elementos da cultura, do património e das profissões tradicionais da freguesia.
3. O presépio deve estar iluminado, no mínimo, entre o anoitecer e as 22h00.
4. A instalação deve respeitar as regras de segurança, não podendo obstruir a via pública, passeios ou acessos, nem pôr em risco pessoas ou bens, e deve ser protegida contra intempéries, uma vez que é instalado no exterior.

5. É proibido qualquer conteúdo ofensivo, discriminatório ou que viole direitos de terceiros.
6. Os custos de construção, montagem, iluminação e manutenção são suportados pelas Juntas de Freguesia participantes.

Cláusula 6.ª
Avaliação e votação dos presépios

1. A avaliação dos presépios a concurso será realizada através das redes sociais oficiais do Município de Caminha, mediante a publicação de um álbum fotográfico com os presépios participantes.
2. As fotografias a integrar o referido álbum serão previamente selecionadas pela respetiva Junta de Freguesia, que ficará responsável por remeter ao Município de Caminha as imagens representativas dos presépios a concurso.
3. A votação será aberta ao público, sendo considerado vencedor o presépio que obtiver o maior número de reações «Gosto» e «Adoro» na respetiva fotografia, durante o período de votação definido e divulgado pelo Município.
4. Para efeitos de apreciação dos trabalhos, o público deverá ter em consideração os seguintes critérios:
 a) **Criatividade e originalidade** – inovação, imaginação e singularidade na conceção e execução do presépio;
 b) **Valorização das tradições, do património e da identidade local** – integração de elementos representativos da história, da cultura, dos costumes e das tradições da respetiva freguesia;
 c) **Qualidade técnica, dimensão e acabamento** – cuidado na execução, harmonia da composição e atenção aos pormenores;
 d) **Sustentabilidade ambiental** – utilização de materiais reutilizados, reciclados ou sustentáveis, privilegiando práticas que promovam a redução do desperdício e a proteção do ambiente.
5. Em caso de empate no número total de reações, o procedimento de desempate será definido pelo Município de Caminha.
6. O Município de Caminha reserva-se o direito de desconsiderar interações comprovadamente fraudulentas ou obtidas através de práticas contrárias às regras da plataforma utilizada.

Cláusula 7.ª
Prémio

1. É atribuído um **prémio único no valor de 500,00 €** (quinhentos euros) à Junta de Freguesia cujo presépio obtenha o maior número de reações «Gosto» e «Adoro» na respetiva fotografia.
2. O prémio será pago por transferência bancária, no decorrer do mês de janeiro do ano de 2027, encontrando-se o respetivo valor inscrito e acautelado, aquando da elaboração do orçamento para o ano económico respetivo.

3. O Município atribuirá ainda um diploma de participação a todas as Juntas de Freguesia concorrentes.

Cláusula 8.ª
Divulgação

O resultado é divulgado nos canais de comunicação do Município e comunicado diretamente a todas as Juntas de Freguesia participantes.

Cláusula 9.ª
Direitos de imagem e proteção de dados

1. As Juntas de Freguesia autorizam o Município a fotografar e filmar os presépios e a divulgar essas imagens, sem fins comerciais, para promoção do Concurso, da Rota dos Presépios e das atividades municipais.
2. Os dados pessoais recolhidos são tratados exclusivamente para efeitos de gestão do Concurso, nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679) e da legislação nacional aplicável.

Cláusula 10.ª
Desistência e exclusão

1. A desistência deve ser comunicada por escrito ao Município.
2. Será excluído o participante que preste falsas declarações, ou não cumpra os requisitos definidos para o presépio, ou retire o presépio antes do fim do período de exposição.

Cláusula 11.ª
Disposições finais

1. As dúvidas e omissões das presentes normas são resolvidas pelo Município de Caminha, em conformidade com a legislação aplicável.
2. O Município reserva-se o direito de alterar o calendário ou cancelar o Concurso por motivos de força maior, com divulgação prévia aos participantes.
3. As presentes normas entram em vigor no dia seguinte à sua aprovação e divulgação nos meios habituais do Município.

APROVADAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026